



## TERMO DE DISPENSA

1. **Dispensa de Licitação nº 037/2021/CPL.**
2. **Objeto: Execução dos serviços em locação de hora máquina pesada (Trator de Esteiras) com operador, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
3. **Contratado: MILTON BATISTA DE LIMA.**
4. **CPF: 326.651.643-53;**
5. **Valor Contratual: R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

### **I - Razão da Escolha:**

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que: **MILTON BATISTA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 326.651.643-53, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para prestação de serviços em locação de hora máquina pesada (Trator de Esteiras) com operador, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Portanto, considerando a competência do profissional autônomo que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que o mesmo é indiscutivelmente o mais adequada à plena satisfação do objeto pretendido.



## **II - Justificativa do Preço:**

O preço da contratação no valor global de **R\$ 7.680,00** (sete mil seiscentos e oitenta reais) se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização do profissional, bem como os valores de referência constantes do Projeto Básico Simplificado.

## **IV - CONCLUSÃO.**

Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha** e a **justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 15 de outubro de 2021.

JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA

Presidente CPL

Portaria nº 101/2021

ARÃO NOLETO DE CARVALHO NETO  
Membro CPL

ISABEL DE SOUSA SILVA  
Membro CPL